



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.023, DE 28 DE MAIO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 365 Educação Infantil Programa: 021 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Atividade: 1.137 Construção de Coberturas e Passarela nas Creches e CMEI Produto: Unidade. Exercício: 2024 R\$ 208.300,00 Valor Total: R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais) Meta: Prover os órgãos de Educação do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos proporcionando ambiente de qualidade aos alunos e profissionais que ali atuam.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 365 Educação Infantil Programa: 021 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI
:46205578034

Assinado de forma
digital por IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI/4620
5578034
Dados: 2024.05.28
13:57:24 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Atividade: 1.137 Construção de Coberturas e Passarela nas Creches e CMEI

Produto: Unidade.

Exercício: 2024 R\$ 208.300,00

Valor Total: R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais)

Meta: Prover os órgãos de Educação do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos proporcionando ambiente de qualidade aos alunos e profissionais que ali atuam.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de educação

ATIVIDADE: 1.137 Construção de Coberturas e Passarela nas Creches e CMEI

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0711 Obras e Instalações

R\$ 208.300,00

Total da Suplementação

R\$ 208.300,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(541) 4.4.90.51.00.00.1.041.01.0711 Obras e Instalações

R\$ 208.300,00

Total da Anulação

R\$ 208.300,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU

MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2024.05.28 13:57:42 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Terreno baldio	Rua H s/n	11.210		08	02
Terreno baldio	Rua H s/n	11.211	358/2022	08	03
Terreno baldio	Rua I s/n	11.218	350/2022	08	10
Terreno baldio	Rua I s/n	11.220		08	12

Campos de Júlio, MT 28 de maio de 2024

Valdemar da Guia Ferreira Lucia Souza da Silva

Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002 Portaria 039/2002

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024.

ESPÉCIE: Serviço de Seguro Automotivo

OBJETO: Contratação de seguro automotivo total para veículos pertencentes ao Município de Campos de Júlio – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.759,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Item 05 Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Centro de Custo: 785 – Seguro Automotivo Saúde

Ficha: 279 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69

Ficha: 327 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69

VIGÊNCIA: Contrato com vigência 12 meses (18/04/2024 ate 18/04/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir do momento das apolices ou cartas de cobertura.

VINCULAÇÃO: Disputa de Licitação Eletrônica nº 05/2024; Processo Licitatório nº 30/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38 / CONTRATADA.

DECRETO Nº. 165, DE 28 DE MAIO DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.021, de 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta crédito adicional especial por fonte de recurso específica, ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ R\$ 69.031,43 (sessenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 -EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL

ATIVIDADE: 1.136 –Programa de apoio a Novas Turmas de Educação Infantil - FNDE

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.1.136.01.0569 Equipamentos e material permanente R\$ 69.031,43

Total da Suplementação R\$ 69.031,43

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos do provenientes de repasse Programa de apoio a Novas Turmas de Educação Infantil – FNDE no valor de R\$ 69.031,43 (sessenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de maio de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.023, DE 28 DE MAIO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 365 Educação Infantil
Programa: 021 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
Atividade: 1.137 Construção de Coberturas e Passarela nas Creches e CMEI
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 208.300,00
Valor Total: R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais)
Meta: Prover os órgãos de Educação do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos proporcionando ambiente de qualidade aos alunos e profissionais que ali atuam.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 365 Educação Infantil
Programa: 021 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
Atividade: 1.137 Construção de Coberturas e Passarela nas Creches e CMEI
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 208.300,00
Valor Total: R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais)

Meta: Prover os órgãos de Educação do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos proporcionando ambiente de qualidade aos alunos e profissionais que ali atuam.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de educação

ATIVIDADE: 1.137 Construção de Coberturas e Passarela nas Creches e CMEI

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0711 Obras e Instalações R\$ 208.300,00

Total da Suplementação R\$ 208.300,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(541) 4.4.90.51.00.00.1.041.01.0711 Obras e Instalações R\$ 208.300,00

Total da Anulação R\$ 208.300,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SAÚDE/ADMINISTRATIVO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 018/2024/SMSCBN**

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 018/2024/SMSCBN

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de prestação de serviço de confecção de impressos, do tipo cartão de vacina, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: sms@canabradonorte.org, até o dia 30 de Maio de 2024, contato via celular (66) 98411-5944, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE VACINACAO, EM PAPEL CARTAO 200G/M2, 4/4 COR, MEDINDO 20,50X14,50CM.		500	UND	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do representante legal da empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- g) Telefone;
- h) E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 27 de Maio de 2024.

GABRIELA PEREIRA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 032/2021

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 029/2024 de 11 de Janeiro de 2024, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 008/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para realização de exa-

mes de Raio-X, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, onde a Empresa: **CLINMED DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.399.579/0001-40, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 144.438,60 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos);